

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 09/2026, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO

NORDESTE (CETENE), O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DE POLISSACARÍDEOS (INCT Polissacarídeos) E O

INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O

COMPLEXO ECONÔMICO INDUSTRIAL DA SAÚDE (INCT ICEIS)

O **Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), estabelecido na Avenida Professor Luiz Freire, nº 01, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-545, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado de **CETENE**, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Marcelo Brito Carneiro Leão, nomeado nos termos da Portaria nº MCTI nº 1.019/2024, de 17 de setembro de 2024, **O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLISSACARÍDEOS (INCT Polissacarídeos)**, com sede na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**, doravante denominado **INCT Polissacarídeos**, neste ato representado por seu representante legal, Dr. Edvani Curti Muniz; **O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O COMPLEXO ECONÔMICO INDUSTRIAL DA SAÚDE (INCT ICEIS)**, com sede na **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **INCT ICEIS**, neste ato representado por seu representante legal, Dr. José Lamartine Soares Sobrinho, doravante denominados, em conjunto, "as Partes", resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, mediante as seguintes considerações:

1. que o **CETENE** é competente para realizar atividades, programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento; fornecer serviços técnicos especializados; desenvolver estudos e propor diretrizes para a formulação de políticas ou para a execução de programas no campo da tecnologia; estabelecer e manter a troca de informações, bem como a transferência de tecnologia com intuições de pesquisa e de ensino, bem como outras entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais; capacitar recursos humanos; emitir certificados, relatórios e pareceres técnicos, assim como criar padrões de acordo com normas técnicas nacionais e internacionais reconhecidas; transferir para a sociedade serviços e produtos únicos resultantes de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as disposições legais aplicáveis; manter e operar, direta ou indiretamente, escritórios, laboratórios e unidades regionais; e criar mecanismos para levantar recursos financeiros para pesquisa e aumentar as receitas próprias, de acordo com seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 7.052, de 24/05/2023;
2. que o **Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Polissacarídeos (INCT Polissacarídeos)** possui competência para desenvolver atividades de pesquisa científica,

desenvolvimento tecnológico e inovação relacionadas à obtenção, caracterização, modificação, processamento e aplicação de polissacarídeos naturais e seus derivados; coordenar projetos multidisciplinares; integrar redes colaborativas de pesquisa; compartilhar infraestrutura científica; formar recursos humanos altamente qualificados; e fomentar o desenvolvimento de tecnologias baseadas em recursos renováveis para aplicações em biomateriais, biotecnologia, saúde, agricultura, alimentos e sustentabilidade;

3. que o **Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para o Complexo Econômico-Industrial da Saúde (INCT iCEIS)** possui competência para desenvolver atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação voltadas ao fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), promovendo a articulação entre academia, governo e setor produtivo; coordenando redes colaborativas de pesquisa; apoiando a concepção, validação e disseminação de soluções tecnológicas em saúde; formando recursos humanos altamente qualificados; e fomentando tecnologias estratégicas com potencial de impacto para o Sistema Único de Saúde (SUS), o setor produtivo e a sociedade;
4. que as **Partes** compartilham o compromisso com a promoção da ciência, da tecnologia, da inovação e do desenvolvimento sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente os Objetivos 3 (Saúde e Bem-Estar), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação);
5. que as Partes possuem interesse comum em desenvolver, de forma coordenada e em regime de cooperação, projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas de biotecnologia, biomateriais, bioeconomia, polissacarídeos naturais e seus derivados, tecnologias estratégicas para a saúde, desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores, valorização sustentável da biodiversidade e de recursos renováveis, compartilhamento de infraestrutura científica, formação de recursos humanos e fortalecimento de redes colaborativas de pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do País e para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
6. que as atividades comuns e/ou concorrentes estão alinhadas com os objetivos e diretrizes da política de inovação do CETENE;
7. que reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um;

Resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, nas seguintes condições:

1. Os signatários se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;
2. Durante a vigência deste Protocolo de Intenções, os signatários poderão realizar reuniões e troca de informações, como forma de atos preliminares para definição de escopo da eventual atuação institucional conjunta;
3. As interações, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de reduzir os ônus dela decorrentes;
4. Para a execução futura de atividades relacionadas com este Protocolo de Intenções, os

partícipes elaborarão planejamento conjunto para definir cada projeto que será executado, sendo que para o **CETENE**, deverá submetê-lo previamente à regular aprovação institucional, com instauração do respectivo processo e registro, segundo os trâmites formais internos, com a definição do instrumento jurídico que deverá ser implementado entre os signatários para definir com precisão o objeto do projeto, prazo de execução, direitos, obrigações e demais condições;

5. Pelo presente instrumento, as Partes se comprometem a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas de cada uma das Partes.
6. Este Protocolo de Intenções não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais, com previsão de prazo de 12 (doze) meses a partir desta data, após o que poderá ser renovado solenemente por igual prazo.

Recife, Pernambuco, 12 de agosto de 2026

Marcelo Brito Carneiro Leão
ICT/CETENE

Documento assinado digitalmente
 **EDVANI CURTI MUNIZ**
Data: 14/08/2026 15:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvani Curti Muniz
INCT Polissacarídeos

Documento assinado digitalmente
 **JOSE LAMARTINE SOARES SOBRINHO**
Data: 14/08/2026 10:41:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Lamartine Soares Sobrinho
INCT ICEIS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brito Carneiro Leão, Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 12/08/2026, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13967944** e o código CRC **81C07DBD**.